



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	Fl.
<i>CA</i>	35

SUBSTITUTIVO-EMENDA

Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 518/2023

Altera a Lei nº 8.616/2003, que "Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte".

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º O inciso VI, do art. 264, da Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - os banners, pôsteres, painéis digitais ou similares que veiculem exclusivamente mensagem de propaganda dos eventos culturais que serão exibidos na própria edificação do museu, teatro ou cinema onde estão instalados, desde que a área dedicada aos patrocinadores não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do tamanho do engenho;"

Art. 2º Fica criado o §4º ao art. 264, da Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003, com a seguinte redação:

"§ 4º - Os painéis digitais previstos no inciso VI do art. 264 deverão observar critérios de instalação, luminosidade e veiculação de imagens definidos em regulamento."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

BRUNO MIRANDA
VEREADOR – PDT
LÍDER DE GOVERNO

Assinado de forma digital por BRUNO MARTUCHELE DE SALES03719403629
DN: cn=BR, o=MCP-Brazil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=22882751000111, ou=Presencial, ou=Cadastro PF A3, cn=BRUNO MARTUCHELE DE SALES03719403629
Dados: 2023.06.02 18:24:25 -03'00'

Vereador Bruno Miranda – PDT
Líder de Governo

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA. 02/06/23
HORA. 18:25

SIL 3436

Assinatura Digital > Validar Assinatura

O arquivo **PL 518-23 - SUBSTITUTIVO EMENDA.pdf** possui 1 assinatura(s) ICP Brasil:

BRUNO MARTUCHELE DE SALES:03719403629 - válida

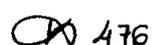
Data da assinatura: Fri Jun 02 18:24:25 BRT 2023

Message digest: SHA-256 C2536E5E047AE28F67DFE04E4EA77A6987E9046D62B875AD83B9D5EE84C36F78

Informações do assinante:

- Assinante: BRUNO MARTUCHELE DE SALES:03719403629
- Dados ICP-Brasil
- Tipo de certificado: A3

FAZER UMA NOVA VALIDAÇÃO

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>6 1 6 1 23</u>
 476
Responsável pela distribuição